

Lei nº 12, de 15 de Junho de 1948
Dispõe sobre abertura de crédito especial
Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito
Municipal de Assis, usando das atribuições
que me são conferidas por lei,
faço saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:
artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal,
um crédito especial de CR\$ 10.000,00 (dez mil
cruzeiros) destinado à aquisição de uma
maquinha de escrever e outros objetos de uso
permanente, para os serviços da Secretaria
da Câmara Municipal de Assis.
artigo 2º- O valor do presente crédito, será coberto
com os recursos provenientes do excesso de
arrecadação de impostos no corrente exercício.
artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, 15 de junho de 1948.
(a) José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria da Prefeitura,
aos 15 de junho de 1948.
(a) Euclides Nóbile - Secretário -

Lei nº 13, de 21 de Junho de 1948
Dispõe sobre abertura de crédito especial
Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito ~~da~~
Municipal de Assis, usando das atribuições que
me são conferidas por lei;

José Augusto Ribeiro
8

Faco saber que a Câmara Municipal decretá e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 66.446,10 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis cruzados e dez centavos), destinado ao pagamento das despesas com a reforma geral do trator.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 21 de Junho de 1948.

(a) José Augusto Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 21 de Junho de 1948.

(a) Euclydes Nobile - Secretário -

Lei nº 14, de 8 de Julho de 1948

Autoriza execução de calçamento

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faco saber que a Câmara Municipal decretá e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Construtora Itaqui Ltda., a execução de calçamento